



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2017.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portadora do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 41/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2017 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 2.1 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 41/2017 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP**, com sede a Rodovia PR-317, nº 5989, saída para Campo Mourão, Parque Industrial, Maringá-Pr, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.814.503/0001-54, representada por seu representante legal Sr. José Fernando Parro, inscrito no CPF sob nº 061.105.019-64 e portador do RG nº 9.205.849-2 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

### LOTE 01 - LUBRIFICANTES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Tambor	Graxa a base de sabão lítio para rolamento NLGI2, embalagem de 200 litros.	PETRONAS	2.400,00	9.600,00
2	30	Balde	Óleo SAE 10W - classificação API CF ou Allison C-4, utilizado em sistema hidráulico e conversores de torque. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	175,00	5.250,00
3	20	Balde	Óleo Lubrificante SAE 10W30 - classificação Allison C-4, recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em óleo. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	265,00	5.300,00
4	150	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	185,00	27.750,00
5	100	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	IPIRANGA	145,00	14.500,00
6	20	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipódais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade. Embalagem 20 litros.	MAXON	200,00	4.000,00
7	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF. Embalagem 20 litros.	MAXON	240,00	9.600,00
8	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipódais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	190,00	7.600,00
9	30	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	220,00	6.600,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

10	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	IPIRANGA	27,00	5.400,00
11	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semi-sintéticos, classificação mínima API SL, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	MAXON	17,00	4.080,00
12	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	MAXON	29,00	6.960,00
13	50	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada.	PETROBRAS	28,00	1.400,00
14	144	Frasco	Fluido de freio DOT 3, 500ml	VARGA	17,00	2.448,00
15	96	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	PETROBRAS	18,00	1.728,00

**3.2.1** O valor total do fornecedor é de R\$ 112.216,00 (cento e doze mil e duzentos e dezesseis reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 41/2017.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- Certidão de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- 06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- 12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
- 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
- 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2017.

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

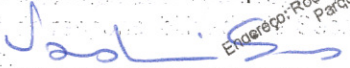
- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 41/2017:
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

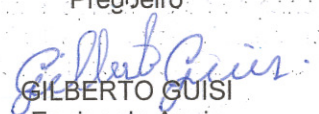
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

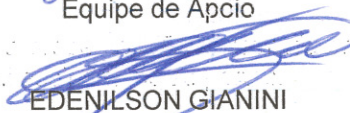
Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2017.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP  
JOSÉ FERNANDO PARRO – Representante Legal

  
VALDEMIR SCARMOCIN  
Pregoeiro

  
GILBERTO GUISI  
Equipe de Apoio

  
EDENILSON GIANINI  
Equipe de Apoio

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2017



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA – EPP – CNPJ 10.814.503/0001-54

### LOTE 01 - LUBRIFICANTES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Tambor	Graxa a base de sabão lítio para rolamento NLGI2, embalagem de 200 litros.	PETRONAS	2.400,00	9.600,00
2	30	Balde	Óleo SAE 10W - classificação API CF ou Allison C-4, utilizado em sistema hidráulico e conversores de torque. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	175,00	5.250,00
3	20	Balde	Óleo Lubrificante SAE 10W30 - classificação Allison C-4, recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em óleo. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	265,00	5.300,00
4	150	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	185,00	27.750,00
5	100	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	IPIRANGA	145,00	14.500,00
6	20	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5; para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade. Embalagem 20 litros.	MAXON	200,00	4.000,00
7	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF. Embalagem 20 litros.	MAXON	240,00	9.600,00
8	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	190,00	7.600,00
9	30	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	220,00	6.600,00
10	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	IPIRANGA	27,00	5.400,00
11	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semi-sintético, classificação mínima API SL, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	MAXON	17,00	4.080,00
12	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	MAXON	29,00	6.960,00
13	50	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada.	PETROBRAS	28,00	1.400,00
14	144	Frasco	Fluido de freio DOT 3, 500ml	VARGA	17,00	2.448,00
15	96	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	PETROBRAS	18,00	1.728,00

Valor total do fornecedor: R\$ 112.216,00 (cento e doze mil e duzentos e dezesseis reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 12/06/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 41/2017.

Terraplanagem Zancanaro LTDA - ME  
EDSON LUIZ ZANCANARO  
Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN  
Pregoeiro

GILBERTO GUISI  
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI  
Equipe de Apoio

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:9F1A9EC8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA – EPP – CNPJ 10.814.503/0001-54

**LOTE 01 - LUBRIFICANTES**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Tambor	Graxa a base de sabão lítio para rolamento NLGI2, embalagem de 200 litros.	PETRONAS	2.400,00	9.600,00
2	30	Balde	Óleo SAE 10W - classificação API CF ou Allison C-4, utilizado em sistema hidráulico e conversores de torque. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	175,00	5.250,00
3	20	Balde	Óleo Lubrificante SAE 10W30 - classificação Allison C-4, recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em óleo. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	265,00	5.300,00
4	150	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	185,00	27.750,00
5	100	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	IPIRANGA	145,00	14.500,00
6	20	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade. Embalagem 20 litros.	MAXON	200,00	4.000,00
7	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF. Embalagem 20 litros.	MAXON	240,00	9.600,00
8	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	190,00	7.600,00
9	30	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	220,00	6.600,00
10	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	IPIRANGA	27,00	5.400,00
11	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semi-sintéticos, classificação mínima API SL, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	MAXON	17,00	4.080,00
12	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	MAXON	29,00	6.960,00
13	50	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada.	PETROBRAS	28,00	1.400,00
14	144	Frasco	Fluido de freio DOT 3, 500ml	VARGA	17,00	2.448,00
15	96	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	PETROBRAS	18,00	1.728,00
Valor total do fornecedor: R\$ 112.216,00 (cento e doze mil e duzentos e dezesseis reais)						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 12/06/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 41/2017.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:A6A86BCC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: ESTEILAN REGINA MARTINELLO – CNPJ 06.158.881/0001-50